

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 07 de dezembro de 2020



Nesta edição:

Câmara aprova o texto base do BR do Mar

A Câmara dos Deputados aprovou, nesta noite, o PL 4.199/2020, que cria o programa de estímulo à navegação de cabotagem – Br do Mar.

O texto base foi aprovado por 324 votos SIM e 114 NÃO.

O Programa BR do Mar pretende aumentar a utilização do transporte de cabotagem no Brasil.

A greve dos caminhoneiros de maio de 2018 evidenciou a grande dependência do setor produtivo nacional ao transporte rodoviário, o que contraria a vocação do modal para a movimentação de cargas em pequenas e médias distâncias.

Existe consenso de que a movimentação na cabotagem está abaixo do seu potencial, tendo em vista a extensão de cerca de 8,4 mil km da costa brasileira e a concentração de zonas produtoras e consumidoras próximas à faixa litorânea.

Um melhor equilíbrio da matriz de transporte brasileira depende de uma maior utilização da navegação de cabotagem, que atualmente tem uma participação de apenas 11% no total de mercadorias movimentadas no país.

Para reverter esse quadro, a principal proposta prevista no projeto é o aumento das possibilidades de afretamento de embarcações pelas Empresas Brasileiras de Navegação.

Outro ponto importante para a diminuição de custos do transporte é a redução da alíquota do AFRMM no longo curso de 25% para 8%, que, por sua vez, reduzirá o custo do frete de importação, em especial para os insumos importados pelo setor produtivo brasileiro.

O relator da matéria, deputado Gurgel (PSL/RJ), promoveu algumas alterações em seu parecer, com destaque para a acertada inclusão da prorrogação até 2027 da não incidência do AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre. O prazo termina em 8 de janeiro de 2022.

Foram também incluídas: a renovação por mais um ano do REPORTE (até 31 de dezembro de 2021) e a desverticalização no setor (proibição aos armadores ou empresas de cabotagem de contratarem trechos terrestres do transporte de carga, seja o porto a origem ou o destino).

Foi aprovado destaque do PSC que retornou ao texto dispositivos do PL original que trazem o detalhamento de regras sobre afretamento.

Aprovado, ainda, destaque do MDB que inclui as obrigações de custeio de dragagem no Fundo da Marinha Mercante.

Após intensos debates a sessão foi encerrada e a conclusão da votação dos últimos 5 destaques marcada para esta terça-feira.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
<https://www.legisdata.cni.com.br/>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA